PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 831

De 08 de outubro de 1984

Fixa os vencimentos dos Funcionários, Proventos dos Aposentados e Pensões das Pensionistas para o exercício de 1985.

A Câmara Municipal de Tombos decretou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Quadro Geral de Funcionários, Aposentados e Pensionistas do Município, a partir de 1º de Janeiro de 1985, e os seus respectivos vencimentos, proventos e pensões, mensais, reajustados em 80 % (oitenta por cento), passam a ser os seguintes:

	CARGOS	PADRÃO	VENC. MENSAIS
	ÓRGÃO 2 - EXECUTIVO		
	UNIDADE 2.1- GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA		
3110-	1 Contínuo	III- E	156.060,00
3110-	1 Datilógrafo	III- E	156.060,00
3110-	1 Auxiliar Junta Serviço Militar	III- E	156.060,00
3110-	1 Auxiliar de Gabinete	III- E	156.060,00
3110-	1 Auxiliar de Gabinete	III- E	156.060,00
	UNIDADE 2.2- ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		
3110-	1 Auxiliar de Tesouraria	III- E	156.060,00
3110-	1 Auxiliar de Tesouraria	III- E	156.060,00
3110-	1 Fiscal Distrito Catuné	II - D	107.100,00
3110-	1 Fiscal Sede	II - D	107.100,00
3110-	1 Contador	VI - E	306.000,00
3110-	1 Auxiliar de Contabilidade	V - C	226.440,00
3110-	1 Auxiliar de Contabilidade	III- E	156.060,00
	UNIDADE 2.3- SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3110-	1 Professora Rural	I - B	73.440,00
3110-	1 Professora Rural	I - B	73.440,00
3110-	1 Professora Rural	I - B	73.440,00
3110-	1 Secretário Municipal de Ensino	III- E	156.060,00
3110-	1 Bibliotecária	III- E	156.060,00
	UNIDADE 2.7- SERVIÇO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM		
3110-	1 Motorista	V - B	217.260,00
3110-	1 Tratorista	IV - E	198.900,00

- continua -

Marco Aurélio M. B. Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- continuação -

UNIDADE 2.4- SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E PREVIDÊNCIA

INATIVOS

José Alves Meira	970.020,00
Alexandre Henriques de Almeida	970.020,00
João Defáveri	257.040,00
Luiz F. S. Carvalho	128.520,00
Luiz Alves de Oliveira	128.520,00
Luiz Rosestolato	128.520,00
Elzira Amaro Guerra	73.440,00
Laerte Monteiro de Souza	347.004,00

PENSIONISTAS

Almezira Matos Figueiredo	149.940,00
Elza de Castro Pieruccetti	149.940,00
Maria de Souza Defaveri	149.940,00
Lady da Silva Oliveira	67.320,00
Benedita Rosa de Jesus	67.320,00
Lici Pinto dos Santos	67.320,00
Antonio Amado	94.438,00

ANEXO nº 03 - CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO AMPLO

NÚMEROS DE CARGOS	DEMONSTRAÇÃO	VENCIMENTOS MENSAIS
01	ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO	100.000,00
01	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO	100.000,00
01	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
01	ASSESSOR LEGISLATIVO	100.000,00
01	ASSISTENTE SERVIÇO SAÚDE	100.000,00

ANEXO Nº 04 - FUNÇÕES GRATIFICADAS DE RECRUMENTO RESTRITO

NÚMERO DE FUNÇÕES	FUNÇÕES GRATIFICADAS	VALOR MENSAL
01	CHEFE GABINETE PREFEITO	18.000,00
01	ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO	150.000,00
01	SECRETÁRIO JUNTA SERVIÇO MILITAR	150.000,00
01	ASSESSOR TÉCNICO CONTÁBIL	100.000,00

- continua -

Marco Antônio M. R. Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP 36.844 — ESTADO DE MINAS GERAIS

- continuação -

ANEXO 06 - PADRÕES REMUNERATÓRIOS

	PADRÕES REMUNERATÓRIOS E RESPECTIVOS VALORES MENSAIS				
PADRÕES	A	B	C	D	E
I	71.000,00	73.440,00	78.000,00	82.000,00	86.000,00
II	90.000,00	95.000,00	100.000,00	107.100,00	110.000,00
III	115.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	156.060,00
IV	160.000,00	170.000,00	180.000,00	190.000,00	198.900,00
V	210.000,00	217.260,00	226.440,00	240.000,00	250.000,00
VI	260.000,00	270.000,00	280.000,00	290.000,00	306.000,00
VII	310.000,00	320.000,00	330.000,00	340.000,00	350.000,00
VIII	360.000,00	370.000,00	380.000,00	390.000,00	400.000,00
IX	410.000,00	420.000,00	430.000,00	440.000,00	450.000,00
X	460.000,00	470.000,00	480.000,00	490.000,00	500.000,00
XI	520.000,00	540.000,00	560.000,00	580.000,00	600.000,00
XII	620.000,00	640.000,00	660.000,00	680.000,00	700.000,00
XIII	720.000,00	740.000,00	760.000,00	780.000,00	800.000,00
XIV	820.000,00	840.000,00	860.000,00	880.000,00	900.000,00
XV	920.000,00	940.000,00	960.000,00	980.000,00	1.000.000,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor a 01 de janeiro de 1985.

Prefeitura Municipal de Tombos, 08 de outubro de 1.984.-

Prefeitura Municipal de Tombos
José Alves Moura
Assistente Administrativo